

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

de 16/04/2019
a 16/04/2019
São Fco. Assis 16/04/2019
Servidor Responsável

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 07/2019

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso
de suas atribuições legais;

Considerando a tradição religiosa da cidade na quinta-feira da semana Santa;

Considerando que sexta-feira Santa é feriado nacional;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, das 8h às 12h, no
dia 18 de abril do corrente ano, quinta-feira.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2019.


Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego
1º Secretário